



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7154/2018

Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6962/2017, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material na ementa e no artigo 1º do Decreto nº 6962/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Na ementa do Decreto nº 6962/2017 **onde se lê:** *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de construção de área industrial, leia-se:* *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de área industrial, situado neste Município, para projeto de instalação do Complexo de Saúde, compreendendo as Unidades de Atendimento Especializado e as dependências da Secretaria.*

Art. 2º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 6962/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Avenida do Outeiro nº 0, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4134.0386.0000, com área de 420,00m² de terreno, cuja Matrícula nº 23.936 consta como proprietários GERALDO CESAR PIEROTTI, LUIZA MARIA ASSEF PIEROTTI, EUGÊNIO CARLOS PIEROTTI e LILIAN DE CARVALHO PIEROTTI, que se destinará para instalação do Complexo de Saúde, compreendendo as Unidades de Atendimento Especializado e as dependências da Secretaria, que assim se descreve e se caracteriza:



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO de número 22 (vinte e dois) da Quadra 17 (dezesete), do loteamento denominado “FAZENDA DO OUTEIRO” localizado no Bairro Sul desta cidade, e comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Avenida do Outeiro, antiga Avenida Um, por 35,00m (trinta e cinco metros), da frente aos fundos, em ambos lados, tendo nos fundos a largura de 12,00m (doze metros), perfazendo uma área de 420,00m², confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel com o lote 21 e do lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 08, todos da mesma quadra”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito